



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO

PARECER DE ADMISSIBILIDADE

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - PL Nº 35/2026, que “Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias do Município de Monteiro Lobato para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências”.

Nos termos que dispõe a LOM - Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato e o Regimento Interno da Câmara Municipal (RICMML) a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento sob o fundamento do artigo 173 do Regimento, apresenta o seu parecer pela Admissibilidade da proposta sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027. Determina-se a sua publicação e realização de audiência pública ficando aberto prazo de 3 sessões ordinárias para apresentação de sugestões de emendas pela comunidade, seja pelas vias diretas, seja via audiências públicas, bem como, pelos demais membros da Câmara Municipal.

Tendo em vista que o Projeto foi lido na sessão do dia 06.07.2026 e, no dia 08.07.2026 houve audiência pública para debater o PL, fica que o Projeto constará da Ordem do dia, ficando aberto 3 (três) sessões ordinárias para apresentação de eventuais emendas.

O Parecer de Admissibilidade é ato formal que recebe a propositura e a torna pública, não se trata de adentrar o mérito de constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto, uma vez que estará aberto à críticas e sugestões. Assim, fica admitido para as tramitação e formalidades da LOM e do RICMML.

Monteiro Lobato, 13 de julho de 2026

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALLAN RACHED AZEVEDO
Presidente

JOSÉ DONIZETI PEREIRA
Vice-presidente

EDJELSON APARECIDO DE SOUZA
Membro